



Trabalho e desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE LICITAÇÃO

TRIZIDELA DO VALE

PROC. 210701/2025

FLS. _____

RUB. _____

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210701/2025
INEXIGIBILIDADE

A **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE LICITAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, justifica o presente termo de Inexigibilidade de Licitação através da fundamentação legal e pelos considerando que seguem abaixo:

CONSIDERANDO que a Secretária Municipal de Educação encaminhou **AUTORIZAÇÃO** contendo **DELIBERAÇÕES** para esta CPL, a fim de proceder à contratação direta, por inexigibilidade de licitação, a Aquisição de Imóvel Urbano (terreno), para a construção de uma Escola de 13 Salas, de interesse do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação- FUNDEB de Trizidela do Vale - MA, estando de acordo com a Lei Municipal nº 545 de 27 de junho de 2025, para atender a respectiva unidade solicitante, de acordo com especificações e quantidades discriminadas no Projeto Básico;

CONSIDERANDO que o referido serviço, conforme fora demonstrado nas justificativas contidas no Projeto Básico, se enquadra na hipótese de inexigibilidade de licitação de que trata a Lei 14.133/21.

CONSIDERANDO que a Inexigibilidade de Licitação está devidamente fundamentada mediante as justificativas apresentada pela Secretária solicitante desta municipalidade, bem como a escolha do imóvel supracitado.

Procede à contratação do objeto abaixo descrito:

DO OBJETO

Contratação direta, por inexigibilidade de licitação, a Aquisição de Imóvel Urbano (terreno), para a construção de uma Escola de 13 Salas, de interesse do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação- FUNDEB de Trizidela do Vale - MA, estando de acordo com a Lei Municipal nº 545 de 27 de junho de 2025, de acordo com especificações e quantidades discriminadas no Projeto Básico.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A **INEXIGIBILIDADE** de Licitação tem como fundamento o fundamento legal para instauração de procedimento de inexigibilidade de licitação tem como aquisição de terreno, encontra-se no artigo 74, V, §5º da Lei n. 14.133/2021, *in verbis*:

(.....)

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE LICITAÇÃO

V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

§ 5º Nas contratações com fundamento no inciso V do caput deste artigo, devem ser observados os seguintes requisitos:

I - avaliação prévia do bem, do seu estado de conservação, dos custos de adaptações, quando imprescindíveis às necessidades de utilização, e do prazo de amortização dos investimentos;

II - certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto;

III - justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser comprado ou locado pela Administração e que evidenciem vantagem para ela.

(.....)

DA RAZÃO DA ESCOLHA

Nesse Diapasão, a Secretaria manifesta o interesse em comprar o imóvel localizado no Município de Trizidela do Vale (MA), no Loteamento São Gonçalo, compreende uma área de 6.839,70 m², com vias de acesso que ligam a Rua Projetada 08 e Rua Projetada 09, propriedade da empresa DOS SANTOS MARTINS CONSTRUTORA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº55.861.191/0001-78, tudo em conformidade com a Certidão do Imóvel anexa ao presente processo, em virtude da necessidade de instalação de sua sede própria, tendo em vista que o mesmo não dispõe de imóvel para tal.

JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Para que a contratação direta do referido Escritório de Contabilidade, enquadre-se na hipótese de Inexigibilidade de licitação, se faz necessário que seja justificado a escolha do prestador e a justificativa do preço como preceitua **74, V, §5º da Lei n. 14.133/2021**.

Considerando a razão da escolha ter sido justificada, tendo sido analisado que a proposta é compatível com o preço de mercado obtida através de análise de cotações e orçamentos, concluiu-se que há vantagem na contratação da empresa, cujos valores levantados são os descritos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS INSUMOS	UND	ÁREA M²	VR. UNIT. M² R\$	VR. TOTAL R\$
01	Aquisição de Imóvel Urbano (terreno), para a construção de uma Escola de 13 Salas, de interesse do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação- FUNDEB de Trizidela do Vale - MA, estando de acordo com a Lei Municipal nº 545 de 27 de junho de 2025.	M²	6.839,70	126,00	860.000,00



Trabalho e desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE LICITAÇÃO

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 210701/2025

FLS. 113

RUB. _____

A Secretaria de Educação através do FUNDEB Pagará o valor estimado de R\$ R\$ 860.000,00 (oitocentos e sessenta mil reais), para efeitos de informações juntos aos órgãos de controle, em face da impossibilidade de precisar, com exatidão, os valores a serem percebidos pela edilidade municipal;

O pagamento deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias úteis após o créditos valores nos cofres do município.

Sendo assim, justificada a razão da escolha do executante, bem como o valor proposto, atendido encontram-se os requisitos previstos na Lei 14.133/21.

DOS RECURSOS PARA ATENDER AS DESPESAS

Os recursos financeiros para pagamento da execução dos serviços correrão por conta dos recursos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale-MA, para o exercício de 2025:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0201 Fundo de Man. Des. Educ. Bás. Val. Prof. Educação

FUNÇÃO: 12 – Educação

SUB-FUNÇÃO: 361 – Educação Fundamental

PROGRAMA: 0023 – Desenvolvimento da Rede de Ensino

PROJETO/ATIVIDADE: 1.238 – Aquisição de Imóveis

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis

FONTE DE RECURSO: 1540000000 Transf. do FUNDEB Imposto.

Hoje, nesta cidade, na sala da Comissão de Contratação de Licitação, **AUTUO** o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, Rosângela Mota Lima, Presidente, o subscrevo.

Trizidela do Vale (MA), em 01 de agosto de 2025.


Rosângela Mota Lima
Portaria nº 021/2025-GP
Presidente